

## RUA BATISTA RAFFI

Lei nº 3134 de 23-11-1964

Formada pela rua "A" do Jardim Aparecida

Início na rua Afonso Legaz Garcia (esta rua tem a denominação dada pela Prefeitura Municipal de Sumaré, pertencendo de um lado a esse município e do outro ao município de Campinas, constituindo-se, nesse trecho, na divisa dos municípios de Campinas e Sumaré).

Término junto ao balão de acesso da Via Anhanguera ao Conjunto Residencial "Padre Anchieta"

Jardim Aparecida

Distrito de Nova Aparecida

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Ruy Hellmeister Novaes.

## BATISTA RAFFI

Batista Raffi nasceu na província de Bergamo, na Itália, a 15-04-1884 e faleceu em Campinas a 07-12-1956. Era filho de Agostinho Raffi e Jacomina Raffi. Batista Raffi em companhia de seus filhos José e Constantino, adquiriu uma gleba de terra de cerca de 11.000 m<sup>2</sup>, na antiga estrada de Campinas à Americana, hoje à altura do km 104 da Via Anhanguera, no loteamento Nossa Senhora Aparecida. No local estabeleceu-se com um Posto de abastecimento de gasolina e óleo para carros e caminhões, constituindo-se no pioneiro daquela região. Depois de algum tempo retirou-se do empreendimento, deixando a direção do negocio ao seu filho José. Batista Raffi teve atuação marcante no desenvolvimento do bairro, além de colaborar em todas as iniciativas filantrópicas, sendo consultado sobre todos os projetos para o núcleo idealizado

## RUA BATISTA RAFFI

RUA BATISTA RAFFI

Decreto nº 3134 de 23-11-1964

Formada pela Rua A do Distrito de Nova Aparecida

Início na Rua Afonso Legaz Garcia (esta Rua tem a denominação dada pela Prefeitura Municipal de Sumaré, pertencendo de um lado a esse Município e do outro ao Município de Campinas) divisa do Município Sumaré-Campinas

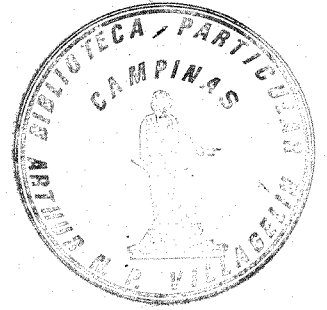
Término junto ao muro que divide a propriedade de José Gualtieri e Outros, defronte ao lote nº 14, Quadra 34, no início do loteamento Jardim Aparecida.

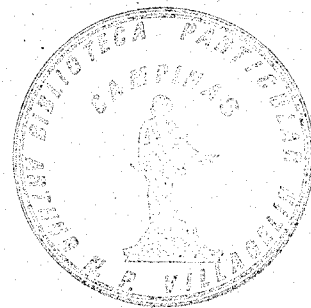
Distrito de Nova Aparecida

## BATISTA RAFFI

Batista Raffi juntamente com seus filhos José e Constantino foram os primeiros comerciantes a se instalarem no, então recém criado loteamento Jardim Aparecida, com o Posto Raffi, no Km 104 da Via Anhanguera .

(Dados extraídos do Protocolado nº 21.122 de 22-agosto-1977, em nome de Sub-Prefeitura de Nova Aparecida)





LEI N.º 3.134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964.  
 Dá o nome de Batista Raffi a um trecho de sua do  
 Jardim Aparecida.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO  
 DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUIN-  
 TENTE:

Artigo 1.º — Fica denominado Batista Raffi o trecho da  
 Rua A do loteamento "Jardim Aparecida" o qual trecho pertenc-  
 e ao Município de Campinas e tem início em frente ao lote  
 14 da quadra 31 desse loteamento e término na Rua B do  
 mesmo, divisa entre os Municípios de Campinas e Sumaré.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 23 de novembro de  
 1964.

ROY WELLMERISTEE NOVAES — PREFEITO DE  
 CAMPINAS.

Publicada no Departamento de Expediente da Prefeitura  
 Municipal em 23 de novembro de 1964.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor Interino do  
 Departamento de Expediente.

*Prefeitura Municipal de Campinas*

NOME: BATISTA RAFFI

Cidade em que nasceu: Provincia de Bergamo- Italia

Dia, mês e ano que nasceu: 15 de Abril de 1884

Cidade em que faleceu: Campinas

Dia, mês e ano em que faleceu: 7 de Dezembro de 1956

FILIAÇÃO: Nome do Pai: Agostinho Raffi

Nome da mãe: Jacomina Raffi

Eventos sociais e profissionais (Fazer constar os estudos que teve, o que realizou socialmente ou profissionalmente, e suas atividades em benefício da coletividade)

Em companhia de seus filhos José e Constantino, construiu o Auto Poste Raffi em Nova Aparecida, tendo por algum tempo ficado a testa, do negocio, passando depois para seu filho José, foi Batista Raffi um homem que muito ajudou do desenvolvimento do Bairro de Aparecidinha, colaborando em todas iniciativas filantrópicas, deixando um lastro circulos de amigos principalmente entre os menos favorecidos.

